



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [camara@pocodasantas-rs.com.br](mailto:camara@pocodasantas-rs.com.br)

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 011, de 08 de julho de 2015.**

*Altera a redação do parágrafo único do Art. 14 da  
Lei Orgânica do Município de Poço das Antas.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Poço das Antas e nos termos do Regimento Interno, Art. 38, Inciso V, edita a presente:

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do parágrafo único do Art. 14, da Lei Orgânica do Município de Poço das Antas que passa a ser a seguinte:

*Art. 14 – No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com a do mandato dos vereadores, a Câmara reúne-se no dia 1º de janeiro, para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como eleger sua Mesa, a Comissão Representativa e as Comissões Permanentes.*

*Parágrafo Único – Na penúltima sessão ordinária de cada ano civil, exceto na última legislatura, são eleitas a Mesa Diretora e as Comissões para a sessão subsequente.*

**Art. 2º** - Esta emenda à Lei Orgânica passa a vigorar na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 08 de julho de 2015.

Roque Pedro Stuermer  
Presidente